



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI N.º 1.614, DE 30 DE JUNHO DE 2.015

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação total da Lei N.º 1580 de 07 de julho de 2014 a qual criou o projeto “bom dia Trabalhador”.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1.580 de 07 de julho de 2.014.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará – 30 de junho de 2.015

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará